

Diário Oficial

Poder Executivo

Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 235 – DOE de 15/12/11 –Seção 1 p. 32

**SECRETARIA DA SAÚDE
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE**

Deliberação CIB 75 /2011

Considerando a Portaria 3.252/GM/MS, de 22-12-2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde; considerando a Nota Técnica 51 de 01-11- 2011 do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde sobre a incorporação das hepatites virais no Incentivo destinado à qualificação das ações de vigilância e promoção da saúde para as DST/Aids; considerando a Portaria 2849 de 02-12-2011 que define valores no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) para financiamento das ações de vigilância, promoção e prevenção das hepatites virais; considerando a pactuação CIB do repasse do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde para implantação, implementação e fortalecimento da Vigilância Epidemiológica; considerando a necessidade de intensificar medidas de prevenção e controle das hepatites virais no Estado; considerando os critérios estabelecidos pelo Grupo Bipartite listados abaixo:

- 1) Municípios já selecionados anteriormente como prioritários pelo Ministério da Saúde, para as ações de controle das hepatites virais no Estado,
 - 2) Localização dos Municípios segundo a distribuição das Redes de Atenção à Saúde já em estruturação no Estado,
 - 3) Municípios com no mínimo 1 Serviço de Referência cadastrado para o tratamento e acompanhamento dos casos de hepatite,
 - 4) Municípios com taxa de detecção maior que a do Estado (7,8 e 13,4/100.000 hab. Para as hepatites B e C respectivamente).
 - 5) Piso mínimo de R\$ 50.000,00 anuais por Município,
 - 6) Apoio às ações da gestão estadual na área de divulgação e capacitação junto aos municípios no valor de 16% do total destinado à Unidade da Federação,
- A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em reunião realizada em 08-12-2011 aprova a relação dos municípios a serem contemplados com o incentivo para hepatite viral, conforme Anexo I.

Anexo I

Município
Araçatuba
Barretos
Bauru
Campinas
Guarulhos
Marília
Osasco
Piracicaba
Presidente Prudente
Ribeirão Preto
Santos
São Bernardo do Campo
São José do Rio Preto
São José dos Campos
São Paulo
Sorocaba

